

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 91 - AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA JOSE DA SILVA**  
**MARDEGAN**

**Port. nº 091/SERRA PREVI Mirante da Serra, 05 de Setembro de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À  
SERVIDORA “*MARIA JOSE DA SILVA*  
*MARDEGAN*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 105 (Cento e Cinco) dias, à servidora, **MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 30hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 06 de Setembro de 2019 e término em 19 de 12 de 2019 conforme processo administrativo n.º 083/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **será** crescida do 13º proporcional correspondente a 04/(Quatro) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente SERRA PREVI  
Port.Nº4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:**B2F94078

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>